

NÃO CLASSIFICADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DO PESSOAL
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE PESSOAL MILITAR
REPARTIÇÃO DE GESTÃO DOS MILITARES EM RV/RC/RCE**

Para:

Comando da Brigada de Intervenção
Escola de Sargentos do Exército
Bateria de Artilharia Antiaérea

C/C:

Direção de Formação
Quartel-General da Brigada Mecanizada
Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção

NOTA

N.º: SGP.SMC-2023-002975

Proc.º 10.150.2619 **Data:** 26 de janeiro de 2023

Assunto: INGRESSO EM RC - Vários militares.

Refª (s):

- Lei 174/99, de 21 de setembro, na sua redação atual (LSM);
- Decreto-Lei n.º 289/00, de 14 de novembro, na sua redação atual (RLSM);
- Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual (EMFAR);
- Despacho n.º 156/CEME/01, de 16 de julho;
- Despacho n.º 173/CEME/03, de 07 de outubro (NNCMRVRC);
- Despacho n.º 54/CEME/18;
- Nota n.º EM. PESS -2023-0163, de 18JAN23 da ESE;
- Nota n.º BAAA.S1-2023-0172, de 12JAN23 da BtrAAA/BrigMec;
- Nota n.º UNAP.SPESS-2023-0275, de 24JAN23 do CmdBrigInt;

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me o Exmo. MGen DARH, de comunicar que:

- Nos termos do despacho de **25JAN23**, do Exmo. MGen DARH, foram **DEFERIDOS** os requerimentos através dos quais os seguintes militares solicitavam o ingresso no RC:

POSTO	NIM	NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM	UEO	AGPSP
Sold RV	09914419	João Carlos da Silva Sousa Pulgas	21Jan23	20Jan25	Cmd/BrigInt	ESTREMOZ
Sold RV	06775723	Jorge Daniel Pinto Macedo	21Mar23	20Mar25	BAAA/BrigMec	VILA REAL
Sold RV	03687521	Maria João Sequeira Ventura	21Mar23	20Mar25	ESE	COIMBRA

- Os militares iniciam o contrato estabelecido no n.º 1 do artigo 28.º da LSM, na data da coluna "DATA INÍCIO" e terminam na data da coluna "DATA FIM", data em que completam dois anos de contrato, duração mínima estabelecida pelo referido artigo.


☒ Comando do Pessoal
Praça da República, 4099 - 037 PORTO

☎ Militar 431 000 ☎ Fax 431 309
☎ Civil 222 077 300 ☎ Fax 222 077 342

E-mail: cmdpess@exercito.pt
Modelo C10 PAD 045-01
Documentação Militar

NÃO CLASSIFICADO

NÃO CLASSIFICADO

 S. R. MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL EXERCITO PORTUGUES COMANDO DO PESSOAL	Nota N.º SGP.SMC-2023-002975	Folha 2 de 2
	Proc.º 10.150.2619	Data: 26/01/2023

3. A cessação do contrato, a seu pedido, nos termos estritamente previstos no artigo 264.º do EMFAR, só será viável após se verificar que procederam às formalidades a que eventualmente estiver obrigados, por força do estipulado no n.º 1 e n.º 6 do despacho n.º 13 634/05, datado de 02 de junho, de S. Ex^a. o MDN – (DR n.º 117, de 21Jun05 – II Série – Pág. 9122).
4. Os militares continuam colocados nas Unidades indicadas.
5. Devem os militares ser notificados, nos termos do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, através da subscrição de uma declaração, que fica arquivada na Unidade de colocação, onde refira expressamente que tomaram conhecimento integral desta nota.

O Chefe da Repartição de Gestão dos Militares em RV/RC/RCE

José Filipe Sousa Cruz Pereira
TCor Art

NÃO CLASSIFICADO